



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 569

Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a proposta de normatização contida no processo SEI 007491/22-00.107;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a revogação do:

I - Ato Normativo nº 12, de 30 de agosto de 2000;

II - Ato Normativo nº 18, de 18 de setembro de 2000; e

III - Ato Normativo nº 187, de 2 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 27/06/2022, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2701109** e o código CRC **9640EA9B**.